

# **REQUERIMENTO**

(Do Sr. José Carlos Fonseca Júnior)

Requer a retirada da Emenda apresentada à Medida Provisória nº: 17, de 27 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, caput, do Regimento Interno desta Casa, a retirada da Emenda de minha autoria, à Medida Provisória nº: 17, de 27 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre a remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – CONDECINE”.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda que apresentei em 19 de fevereiro à MP 17, de 27 de dezembro de 2001, foi motivada pela legítima intenção de envolver mais a Câmara dos Deputados em assunto de clara relevância para o Brasil. Com efeito, o Senado Federal, por meio da Subcomissão de Cinema da Comissão de Educação, desempenhou papel ativo nas discussões e articulações que conduziram à MP 2228-1, de setembro último, e à já mencionada MP 17, o que requer, nesta fase, uma atenção maior por parte da Câmara.

Não cabe dúvida quanto à importância e à necessidade de se proceder a uma verdadeira reinvenção da política nacional do cinema. Na linha do esforço para modernizar institucionalmente o Brasil, faltava dedicar-se também à área cinematográfica. Não mais na irrealista e fiscalmente irresponsável direção de um mecenato público exclusivo, mas na da construção de parceria inteligente com o setor privado. Compartilhar responsabilidades e ônus é a idéia –

força dos que almejam um cinema brasileiro culturalmente sólido e economicamente sustentável, a um só tempo indústria cultural e indústria com dimensão econômica, geradora de emprego e renda.

A complexidade dos desafios que precisam ser vencidos nessa empreitada justifica a percepção de que não se trata de obra pronta e acabada. Ao contrário, o mesmo espírito de tolerância democrática que até aqui vem impulsionando um diálogo que se deseja ainda mais amplo deve indicar também que, com esse objetivo, a tramitação no Congresso da MP 2228-1 está a nos oferecer o contexto para continuar aprofundando esse debate necessário.

A apresentação de minha emenda à MP 17 deu-me a oportunidade de estabelecer contacto com diversos atores desse processo, ouvindo dirigentes da ANCINE, do Poder Executivo e de entidades representativas das empresas sobre as quais incidirão os efeitos da criação do CONDECINE. A perspectiva da retomada de audiências públicas relevantes no âmbito da Subcomissão de Cinema do Senado Federal anima-me, igualmente, a acreditar que haveremos de encontrar os caminhos para aperfeiçoar o sistema que está sendo constituído. Ao longo desses contactos, pareceu-me claro que carece de aprofundamento adicional o exame dos números e das expectativas de demandas de recursos para a alavancagem inicial do novo sistema, até para que fique nítida a noção de parceria verdadeira e equilibradamente compartilhada, sem sobrecargas que prejudiquem economicamente qualquer dos setores envolvidos. Num país de carga tributária já tão avassaladora, mais de 30% do PIB, impor novas contribuições, ainda que com nobres objetivos, é expediente que o Congresso Nacional deve adotar, sempre, com muita parcimônia.

À luz dessas ponderações, e no intuito de assegurar a continuidade das discussões sem entretanto prejudicar a inauguração da nova etapa em que parece ingressar o cinema brasileiro, requeiro a retirada da emenda de minha autoria à MP nº 17.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2002

**Deputado José Carlos Fonseca Júnior**